



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA**

## **Lei Municipal Nº. 133/2010**

De 21 de Janeiro de 2010.

**Dispõe sobre a autorização específica para firmar Protocolo de Intenções com a empresa MIZA COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Protocolo de Intenções com a empresa **MIZA COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, nos estritos termos da minuta em anexo, fazendo a mesma parte integrante da presente.

**Art. 2º** - Fica autorizado, também, a proceder a Chefe do Poder Executivo com a Concessão de Direito Real de Uso do espaço físico da área de 40.000m<sup>2</sup>, localizada no Parque Industrial São Francisco do Conde – PISF, e construção pelo Município, no mencionado terreno, de um galpão com área de 10.000m<sup>2</sup>, a fim de que, se possa implantar e desenvolver as atividades pontuadas no referido Protocolo.

**Art. 3º** - Na ocasião do final do prazo de vigência do protocolo de intenções, fica autorizada a doação dos bens públicos, mencionados no artigo 2º da presente lei, em favor da empresa **MIZA COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, desde que adimplidas pela mesma, **TODAS** as obrigações por ela assumidas no mencionado pacto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, em 21 de janeiro de 2010.

Rilza Valentim de Almeida Pena  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Paulo César Costa e Silva  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Marivaldo Cruz do Amaral  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (0\*\*71) 3651-8000